



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 718, DE 16 DE MAIO DE 2017

CERTIDAO
Certifico que este ato foi
publicado na presente data
Cocalzinho de Goiás - Go

Em 16/05/2017

Dep. de Assuntos

jurídicos

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE
INTERESSE PÚBLICO DA CASA DE JUSTIÇA
E CIDADANIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como OSCIP – Organização Social Civil de Interesse Público, conforme artigo 1º de seu estatuto, a **CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.206.009/0001-16 com sede em Brasília, Distrito Federal, podendo a mesma gozar na forma da Lei de todos os benefícios inerentes as demais do mesmo gênero.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Maio de 2017.

ALAIR GONÇALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal